

## PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

LEI N.º 195/00.

*“ Ementa: Dispõe sobre a revisão do Orçamento Plurianual de Investimento e dá outras providências. ”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - O Orçamento Plurianual de Investimento para o período de 2001 a 2003, devidamente revisado será de R\$ 2.204.000,00 ( dois milhões duzentos e quatro mil reais ), correspondentes as despesas de capital, discriminados os anexos que compõem esta Lei.

**Art. 2.º** - No cumprimento do disposto no artigo 1º, serão observados, em cada exercício, os limites parciais das despesas de capital fixadas no Orçamento Plurianual de Investimentos ( OPI ).

**Art. 3.º** - Não atingidos no exercício, os limites parciais a que se refere o artigo 2º, as parcelas não utilizadas, passarão a crescer as disponibilidades no exercício seguinte, destinadas ao mesmo investimentos.

**Art. 4.º** - As receitas de capital para o exercício dos programas constantes no mencionado orçamento, serão formados pelos superávits dos respectivos orçamentos correntes, pela obtenção de empréstimos e financiamento, bem como, pelas demais fontes enumeradas no parágrafo 2º, do artigo II, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5.º** - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil (24.10.2000).

  
CLÁUDIO RODRIGUES GALINDO  
Prefeito Municipal